



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[ant. 1806, Março, 22]

VILA DE ESTREMOZ

Caixa

9

Doc. N.º

597

[ant. 1806, Março, 22, Estremoz]

REQUERIMENTO de João Manuel de Carvalho ao príncipe regente [D. João] pedindo confirmação de carta de sesmaria de terras que começam nos marcos da Vila de Estremoz até ao Rio Água Azul, e das terras da Capela, passada pelo capitão-mor Lopo Joaquim de Almeida Henriques.

Anexo: carta de sesmaria e bilhete.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 9, D. 20

AHU_ACL_CU_018, Cx. 9, D. 597

Hoja Vista o ^{do} Procurador da ^{Real} Fazenda. La. 22 de Maio de 1806. Senhor?

[Handwritten signature]

Refe Carta de confirmacão. La. 20 de Maio de 1806. Hoja Vista o ^{do} Procurador da ^{Real} Fazenda. La. 9 de Maio de 1806

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Diu Joas Manoel de Carvalho Moura no ter-
mo da ^{Real} C. Extremo da Capitania do Rio Grande
do Norte, e pela carta inclusa consta d'ella no Real
Nome de S. A. R. de S. Maria as terras na m^{ma} carta
declaradas, e como p^{ta} esta Graça ter sevidas observancias,
e Validade p^{ta} seira no por S. A. R. confirmadas segun-
do a appropria clausula da m^{ma} carta: Buipe

Real C. Extremo

[Handwritten signature]

Real justici

[Handwritten signature]

S. A. R. de S. Maria a Graça
confirmada adatta da qually terras
e Governador da d^{ta} Capitania
depoz no Real Nome de S.
A. R.

Como Pro. cor

João de Sá

[Handwritten signature]

Exped. por Decreto em 31 de outubro de 1806

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page, possibly including a date and recipient information.]



[Handwritten name or address line, possibly starting with 'Signor...']

1806.

[Several lines of handwritten text in the middle section, which are largely illegible due to fading and bleed-through.]

[Handwritten text in the lower middle section, including what appears to be a signature or name.]

[Handwritten text at the bottom left, possibly a date or a signature.]

[Handwritten text at the bottom right, possibly a signature or a name.]

vies de Souza = Francisco Pinheiro Teixeira = Antonio Pita Brito Correa de Albuquerque = Intermoe Escrivão. Natal vinte e sete de Março de mil e setecentos e quarenta e quatro = Castro = Senhor Doutor Provedor. Não consta de livro de registro de Datas e Sermarias desta Provedoria, estejam dadas as terras, que os suplicantes pede e confronta em seu Requerimento. Contradictoria da Provedoria da Cidade de Natal vinte e sete de Março de mil e setecentos e quarenta e quatro = Antonio José de Souza e Oliveira = Ilustíssimo Senhor Provedor. Com a informação do Escrivão Expando. Data ut. Supra = Manoel de Mello e Castro, Vistas a informação e a humilha Carta de Data e Sermaria na forma de utilo. Quartel da Cidade de Natal vinte e sete de Março de mil e setecentos e quarenta e quatro = Henriques = Por fim do qual meu despacho se passou perante Carta de Data aos suplicantes João Manoel de Carvalho, em Nome de Sua Magestade Real a terra que pede e confronta em sua petição para si e seus Erdeiros ascendentes, e descendentes, exceto Religiosos e com a ordem da Real Ordem de monsenhor Senhor de vinte e seis de Dezembro de mil e setecentos e quarenta e quatro, a qual logrou a com todas as suas Abatas, Campos, agoas, Testadas, logradouros e mais utilos que nellas ouvessem, com a condição de aprouvar, medir, e demarcar dentro de quinquenta dias, e se a obrigação a dar pelas ditas terras Caminhos livres a os Concelhos, para Fontes, Pontes, e Pedreiras, pagaria o Dízimo a Dous dos frutos que dellas ouves, e dentro de hum anno, haveria a confirmação de Sua Magestade Real pelo seu Concelho Ultramarino. Pelo que Viduo ao Doutor Provedor da Fazenda Real chede, e fazi das aprou Real a fectiva, e actual na forma Costumada, e da mais da Ord. L.º 4.º 11.º 13, para de se haverem por devolutas, e se darão a quem aprou, e se derem a Ordem de Sua Magestade Real de vinte de Março de mil e setecentos e quarenta e quatro, que havendo estrada publica, que atravessa Rio Caudaloso e lhedevê Conceder humna legoa de terra em quadrado, meia para cada banda de humna, e outra parte do lhedo para Comodidade dos Pauagueros, o que assim se deve observar. E por fim da deludo humna e de se passar perante, por mim assignada, e lhedada com os seguintes Assinas, que se seguitam nos livros desta Secretaria, Camara desta Cidade, e da Provedoria da mesma, e em esta preciza Circunstancia não se lhedará por Resolução de monsenhor Senhor de mil e setecentos e quarenta e quatro. Dado, e mandado nesta Sobredita Cidade de Natal aos vinte e sete de Março de anno de mil e setecentos e quarenta e quatro. e Manoel do Nascimento de Jesus Viqueira Escrivão, que serve de secretario deste Governo e fca.



João Manoel de Carvalho

Carta de Data e Sermaria n.º 4.º ouve p. hum de conceder um Terço de lhed. Magestade Real ao Sup. João Manoel de Carvalho a terra que pede, e confronta em sua petição de baixe das chancelas declarada dar. Para M.º 4.º

